Processo n°004 12018
Folha n° 004
Visto



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS

PROCESSO Nº 004/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

CONTRATO 002/2018

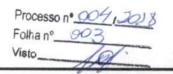
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS.

Processo nº 901 9018
Foltia nº 909

1 – JUSTIFICATIVA CONTENDO OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS A CARACTERIZAÇÃO DAS HIPÓTESES DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL OU INEXIGÍVEL;







SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMBUSTÍVEL

Exmº Senhor

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Solicitação de Contratação Emergencial

Sr. Presidente,

Solicito de Vossa Excelência a autorização para aquisição, por dispensa de licitação, a quantidade em combustível necessária, conforme planilha abaixo, para atender as necessidades imediatas dos setores e Secretarias desta Casa de Leis.

O contrato n. 003/2017, que tinha como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA – MS, foi finalizado em 22/05/2018.

A Comissão Permanente de Licitação esclarece ainda que no dia 15/05/2018 foi publicado o aviso de licitação do Processo Licitatório nº 002/2018, Tomada de Preço nº 001/2018, cujo objeto é contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA – MS, com a realização da sessão em 06/06/2018, tendo a mesma sido declarada DESERTA ante o não comparecimento de nenhuma empresa interessada.

Tendo em vista a impossibilidade de realizar uma nova licitação no prazo inferior de 45 dias e a necessidade da utilização de combustível no veículo, para realizar os serviços desta Casa, como envio de documentos ao Tribunal de Contas, viagens dos vereadores em reuniões fora do município e serviços administrativos, será necessária a aquisição de combustível para atender as necessidades do Município pelo de período de 07/06/2018 a 14/09/2018, prazo em que será deflagrado novo certame para a aquisição de combustível.

Em consulta a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, II, temos que norma nos autoriza uma solução viável por dispensa de licitação para atender esses casos. Vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)







Processo n° 00 41 2018
Folha n° 00 41 2018
Visto

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gasolina Comum

01.031.0001-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS

QUANTIDADE EM LITROS:	1.100 L		
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 4,79		
VALOR TOTAL:	R\$ 5.269,00		

A entrega do combustível a ser adquirido deverá ser realizada diretamente no veículo de propriedade da Câmara Municipal, no ato da solicitação da autoridade competente ao posto a ser contratado, e este deverá fazer preferencialmente atendimento 24 horas.

Miranda-MS, 07 de Junho de 2018.

MARILDA HENRIQUE PEREIRA

Secretária Administrativa

ANUÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESAS EM 07/06/2018:

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal





Processo n° <u>Q04</u> 12018 Folha n° <u>905</u> Visto_______

Miranda- MS, 07 de junho de 2018.

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica.

Venho por meio deste, encaminhar o presente processo, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender a Câmara Municipal de Miranda, para parecer jurídico.

Atenciosamente.

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA

Presidente da CPL.



Processo n° 00 4 1301X Folha n° 00 6 Visto

2 – PARECER TÉCNICO OU JURÍDICO SOBRE A LICITAÇÃO DISPENSÁVEL OU INEXIGÍVEL;

Processo n° 001/2088

DISPENSA N°. /2018

OBJETO: Aquisição de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Miranda -MS

PARECER JURÍDICO

Pretende a Câmara Municipal de Miranda, através da presente dispensa, a contratação de empresa especializada para a aquisição de combustível, para abastecimento de seus veículos pertencentes.

A justificativa apresentada para a dispensa foi a de que:

comparecimento de nenhuma empresa interessada.

"Solicito de Vossa Excelência a autorização para aquisição, por dispensa de licitação, a quantidade em combustivel necessária, conforme planilha abaixo, para atender as necessidades imediatas dos setores e Secretarias desta Casa de Leis.

O contrato n. 003/2017, que tinha como objeto a CONTRATAÇÃO DE EXPECIALIZADA PARA FORMECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS, foi finalizado em 22/05/2018.

A Comissão Permanente de Licitação esclarece ainda que no dia 15/05/2018 foi publicado o aviso de licitação do Processo CAMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMBUSTÍVE DE MIRANDA — MS, COM A TERMES DA SESSÃO EM COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMBUSTÍVE DE MIRANDA — MS, COM A TENDER AS NECESSIDADES DA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDAD

Tendo em vista a impossibilidade de realizar uma nova licitação no prazo inferior de 45 dias e a necessidade da utilização de combustível no veículo, para realizar os serviços desta Casa, como envio de documentos ao Tribunal de Contas, viagens dos vereadores em reuniões fora do município e serviços administrativos, será necessária a aquisição de combustível para atender as necessidades do Município pelo de período de 06/06/2018 a 14/09/2018, prazo em que será deflagrado novo certame para a aquisição de combustível".

Da análise do presente procedimento administrativo de dispensa de licitação, conforme orienta o art. 24 da Lei n. 8.666/93, constata-se a sua regularidade formal.

Nos termos do art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, a dispensa pode ocorrer em razão do pequeno valor do objeto, ou seja, contratação de outros serviços ou aquisições no valor de até 10% (dez por cento) do limite máximo para a modalidade de convite (10% de R\$ 80.000,00 = R\$ 2.000,00).

Constata-se que a Comissão Permanente de Licitação do Município de Bodoquena, MS, entendeu cabível a contratação por dispensa de Licitação, visto que presentes os requisitos do art. 24, II, da Lei de Licitações.



Processo nº 904 2018
Folha nº 908
Visto

De fato, além de a dispensa estar amparada pelo requisito valor, não se pode esquecer que, uma vez constatado pela Administração que o procedimento licitatório destinado a atender a situações que podem ser consideradas imprescindíveis e emergenciais não foi finalizado, e que a solução ou resposta ao problema deve ser providenciada de imediato, sob pena de prejuízos para os trabalhos administrativos do Poder Legislativo, conforme justificativa apresentada, o que implica dizer que a dispensa também poderia ser por emergência, caso ultrapassasse o limite descrito no art. 24, II, e assim evitar que o prejuízo descrito na lei se consume.

Assim sendo, a dispensa de licitação para a contratação em tela atende as finalidades, tem amparo legal e se acha de acordo.

Portanto, opina-se pelo prosseguimento do certame, recomendando, seja observado o disposto no art. 26 caput e parágrafo único, sendo o caso.

S.m.j., é o parecer.

Miranda, MS, 08 de junho de 2018.

THIAGO ALVES CHIANCA PEREIRA OLIVEIRA

Assessor Jurídico - OAB/MS n. 11.285

Processo nº 90412018
Folha nº 009
Visto

3 – PESQUISA DE MERCADO, CONTEMPLANDO NO MÍNIMO TRÊS COTAÇÕES, SALVO LIMITAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, QUANDO SE TRATAR DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL;



ORDEM DE COMPRA E COLETA DE PREÇO CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Diretoria Administrativa Financeira

Data 07/05/2018

Código 44

		Data da	Cotação: 04 IC	16118
				reço
UN	Quantidade	Marca	Vr. Unitário	Total
Lts	5250		4,79	25.147.50
al:	Total:		Total:	25, 147.50
Diretor Administrativo / Fina	anceiro	X R	esponsavel	ten.
	Lts	Lts 5250	UN Quantidade Marca Lts 5250 Total:	UN Quantidade Marca Vr. Unitário Lts 5250 4, 7 9 al: Total: Total:

POSTO DE SERVIÇO IDEAL LITUA

Av. João Pedro Perfrogsian, 27 Centro - Cep: 79380-000

Miranda - MS

Processo n° 4



ORDEM DE COMPRA E COLETA DE PREÇO CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Data 07/05/2018 Código

Diretoria Adm	iinistrativa F	inanceira					44
Referente ao(s) memorando(s): 1/2018-DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÃO					Data da	Cotação: 04 K	06118
Posto Saramandaja - LTBA						P	reço
DESCRIÇÃO DO PRODUTO		U	V	Quantidade	Marca	Vr. Unitário	Total
Combustivel tipo gasolina comum			Lts	5250		4.83	25.357.50
Autorizo a compra do(s) fornecedor(es) que apresentou(aram) o menor preço.	Total:			Total:		Total:	25.357.50
Observação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustivel tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda-MS.		Diretor Administrativo	/ Fina	nceiro (Z D A Significant	

15.456.189/0001-07

POSTO SARAMANDAIA LTDA

Rodovia Br262 KM 547 + 600mts Zona Rural - Cep: 79.380-000

Miranda - MS





ORDEM DE COMPRA E COLETA DE PREÇO CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Diretoria Administrativa Financeira

Data 07/05/2018

> Código 44

					1	
Referente ao(s) memorando(s): 1/2018-DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÃO				Data d	a Cotação: 04/10	26118
Posto Mandala ETDA-EPD					P	reço
DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UN	Quantidade	Marca	Vr. Unitário	Total
Combustivel tipo gasolina comum		Lts	5250		4.81	25.252,5
Autorizo a compra do(s) fornecedor(es) que apresentou(aram) o menor preço.	Total:		Total:		Total:	25.252,5
Observação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustivel tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda-MS.	Diretor Ad	lministrativo / Fina	inceiro	A Don	Responsavel	

10.276.213/0001-02

POSTO MANDALA LTDA EPP AV. ESTANISLAU BOSSAY, N° 27 BAIRRO: JARDIJA SHALON

(67) 3242-1600



Processo nº 004 13018
Folha nº 013
Visto 013

4 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE;

5 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;





Processo n° 0041 3018
Folha n° 014
Visto

JUSTIFICATIVA E CERTIFICADO DE DISPENSA Nº. 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação justifica para os devidos fins a regularidade do procedimento de dispensa de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Sabemos que a regra geral que disciplina as contratações públicas tem como premissa a obrigatoriedade da realização de licitação para a aquisição de bens e a execução de serviços e obras. No entanto, como em toda regra há exceções, e não seria diferente com a Lei de Licitações, esse diploma legal dispõe algumas hipóteses nas quais a obrigatoriedade de realizar licitação estará afastada.

Em consulta a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, II, temos que a norma nos autoriza uma solução viável por dispensa de licitação para atender esta os casos de emergência que venha a ser a nossa necessidade do momento. Vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Uma vez que todos os processos licitatórios se encontram em fase de inicial, estando, ainda, no caso do combustível, em fase de publicação de edital, as conclusões desses procedimentos podem demandar certo período, aliado ao fato de que as atividades rotineiras da Administração da Casa de Leis não podem ser interrompidas, posto que são consideradas imprescindíveis à administração do Poder Legislativo, conforme solicitação/justificativa, o que demanda a dispensa de licitação para a aquisição de combustível.

A escolha desta empresa <u>Posto de Serviços Ideal LTDA</u> ocorre após a cotação entre os postos de combustível existentes no município, de modo que a empresa escolhida, possui grande experiência neste mercado de trabalho, estando, portanto, totalmente habilitada para desenvolver de maneira plenamente satisfatória a prestação dos serviços.

O valor a ser pago a empresa Posto de Serviços Ideal, encontra-se compatível com o valor decorrente no mercado para aquisição de combustível e realização de serviços dessa natureza, no presente caso, o preço total ajustado é de R\$ R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 5.269,00 (cinco mil duzentos e sessenta e nove reais), tornando-se um preço razoável para a presente contratação.





Processo n° 20412018
Folha n° 015
Visto

A dispensa pode ocorrer em razão do pequeno valor do objeto, ou seja, contratação de outros serviços ou aquisições no valor de até 10% (dez por cento) do limite máximo para a modalidade de convite (10% de R\$ 80.000,00 = R\$ 8.000,00).

Satisfeitas as exigências do artigo supra mencionado, considera-se dispensável o Processo Licitatório, uma vez que a Lei 8.666/93 é taxativa sobre as exigências para Contratação de empresa especializada para Aquisição de combustível tipo Gasolina comum.

Desta forma a Comissão Permanente de Licitação informa que as despesas com a contratação está amparada em sua base legal, razão que torna dispensável o Processo Licitatório.

Este é o nosso parecer.

Miranda - MS, 09 de Junho de 2018.

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA

Presidente da CPL.

Elithe Waria de lima ELIETHE MARIA DE LIMA

Membro

NARA DELMIRA CONCEIÇÃO DE LIMA

More D.C. L. Bertos

Membro



Processo n° 004 0018
Folha n° 016
Visto

6 – ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE, QUANDO FOR O CASO;

NÃO HOUVE

Processo n° 004 12018
Folha n° 018
Visto

7- TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BASICO;





Processo nº OH 1 2018
Folha nº O13
Visto

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível, tipo gasolina comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT
01	Gasolina Comum	Litros	1.100

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis deve-se à necessidade de abastecimento do veículo da Câmara Municipal de Miranda – MS.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação para a execução dos serviços de fornecimento de combustível, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

- 4.1. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica (autorização para abastecimento), expedida pelo Setor de Compras, na qual deverá conter especificação do veículo (marca/modelo/placa) e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Prefeitura Municipal para tal.
- 4.3. Para cada abastecimento deverá ser apresentada uma requisição a qual, além de conter as informações acima citadas, deverá ser preenchida, discriminando-se as quantidades de combustível, ser datada e assinada pelo funcionário designado pelo Município. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, que deverá devolvê-la ao Departamento de Compras.







Processo n° 004 Jos8
Tolha n° 020
Tisto 020

5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa até 15 (quinze) após a apresentação da Nota Fiscal Fatura devidamente atestada, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições, e após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS E CNDT) pela empresa.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

- a) fornecer os combustíveis sempre que solicitados, no período diurno e/ou noturno;
- b) manter, em um único ponto de venda, bombas de GASOLINA COMUM;
- c) abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota da Câmara, com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência até 14/09/2018, a partir da assinatura do contrato.

Miranda - MS, 10 de Junho de 2018.

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal



Processe Pro

8 – PROPOSTA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR COMPATÍVEL COM O TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA;

Folha nº 2018
Visto

NÃO HOUVE

Processo n° 004,2018
Folha n° 23
Visto ______

9 – COMUNICAÇÃO À AUTORIDADE COMPETENTE E RESPECTIVA RATIFICAÇÃO;

10 – PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL;

Processo n° 90412018
Folha n° 96
Visto

11 - MINUTA CONTRATUAL OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE;





Processo n° 24 2018
Folha n° 24
Visto 4

CONTRATO Nº XX/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 15.465.008/0001-09, com sede na Rua General Câmara, 253 — Praça Heróis da Laguna, nesta cidade de MIRANDA - MS, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no RG nº 678923 - SSP/MS e CPF nº 638.786.311-20, residente e domiciliado na cidade de MIRANDA/MS.

CONTRATADA: Empresa XXXXX, inscrita no CNPJ- sob o n. XXXXXX, com estabelecimento na XXXX, nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por XXXX brasileiro, casado, inscrito no RG nº XXXX, XXX e CPF nº XXXX, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de Dispensa de Licitação n. 001/2018, e nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: aquisição de XXX (XXX) litros de combustível tipo gasolina comum.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado de forma direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ XXX (XX).

- § 1º Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados na Secretaria da Câmara Municipal de Miranda a prazo, em até 30 (trinta) dias após a entrega do combustível, conforme dispõe o art. 40, Inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários deste Órgão acompanhadas de solicitação de entrega dos produtos.
- § 2º O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA (IBGE).
- § 3º Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à **Contratada**, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo





Processo n° 204 13018
Folha n° 28
Visto

número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

- § 4º O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.
- § 5º Caso se faça necessária à retificação de fatura por culpa da **Contratada**, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dandose, então, prosseguimento à contagem.
- § 6º Não serão quitadas as notas fiscais apresentadas sem a Requisição de Compra;

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 90 (noventa dias), contados a partir da data da assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

I – Nos casos previstos na legislação pertinente;

II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias utilizando-se recursos financeiros estaduais e próprios do município:

Gasolina Comum

01.031.0001-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: Cabe ao Contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

 I – Entrega do Objeto deste Contrato, no prazo proposto, mediante Requisição de Compra, e em conformidade com as especificações exigidas no Edital;



Processo n° 204 2018
Folha n° 29
Vieto

- II Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- III Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- IV Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- V Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- VI Responder perante o Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste Contrato;
- VII Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- VIII Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
- IX Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);
- X Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- XI Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do Contratante:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada:

Parágrafo único: Poderá a Prefeitura Municipal suspender o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam de qualquer forma, prejudicar o órgão;



Processo n° 0041 2018
Folha n° 30
Vieto

- b) Inadimplência das obrigações da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, que provenha de execução deste projeto ou de outros contratos;
- c) Não cumprimento do disposto nas obrigações do edital;
- d) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
- II Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- III Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;
- IV Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- V Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- VI Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;
- CLÁUSULA NONA DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DO OBJETO: O Objeto deve ser entregue no local informado pela Câmara Municipal, após a solicitação expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e qualidade dos produtos.
- § 1º A Contratada obriga-se a fornecer o Objeto a que se refere este Contrato, conforme os quantitativos e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição uma vez que não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- § 2º O recebimento do Objeto se efetivará em conformidade com o art. 76 da Lei Federal n. 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificação do produto.
- § 3º Recebido o Objeto, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que o torne incompatível com as especificações, proceder-se-á a substituição, no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado da comunicação da irregularidade pelo Órgão.
- § 4º Será recusado o Objeto que não atender às especificações e/ou que não esteja adequado para uso, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos §§ 1º e 2º desta cláusula, na forma do parágrafo anterior.
- § 5º O Objeto desta licitação deve-se fazer acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação do seu fornecimento.



Processo n° 004 3018
Folha n° 31
Visto

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A CONTRATADA que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta, autarquias e fundações do Município de Miranda/MS, sem prejuízo das multas e demais cominações legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- I Advertência por escrito, quando a Contratada praticar irregularidades de pequena monta;
- II Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;
- III Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;
- IV Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão competente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente a critério do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A rescisão do Contrato poderá ser:

I – administrativamente nas hipóteses e condições previstas nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

 II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

- III judicial, nos termos da legislação.
- § 1º A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93.
- $\S~2^{\circ}$ A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n. 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.



Processo n° 004 12018
Folha n° 32
Visto 46

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciará a publicação em resumo do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Miranda/MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 02 (duas) cópias de igual teor.

Miranda/MS, XX de XXXX de 2018.

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA CONTRATANTE

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Processo nº 004, 2018
Folha nº 33
Visto

12 – PARECER JURÍDICO SOBRE A MINUTA CONTRATUAL OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE;

Processo n° <u>004</u> 120**18**Folha n° 34
Visto

DISPENSA N° 001/2018

OBJETO: aquisição de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Miranda -MS

PARECER JURÍDICO

Da análise da **minuta contratual** referente ao presente procedimento administrativo de Dispensa de licitação em análise, constata-se a sua regularidade formal, posto que houve o atendimento às cláusulas previstas no art. 55, da Lei Federal n° 8.666/93.

Assim sendo, a minuta contratual atende as finalidades, tem amparo legal, encontrando-se de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelo atendimento às normas procedimentais do TCE/MS.

Por tais razões, opinamos pelo prosseguimento do certame.

É o parecer, s.m.j.

Miranda, MS, 06 de junho de 2018

MURILO GODOY

OAB/MS N°. 11828

Assessor Jurídico

THIAGO A. CHIANCA P. OLIVEIRA

OAB/MS N°. 11.285

Assessor Jurídico

LIANA CHIANCA OLIVEIRA NORONHA

OAB/MS N°. 16.447

Processo n° 004 2015
Foltia n° 35
Visto

13 – CÓPIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, QUANDO FOR O CASO;

Processo n° 20/ 2018
Folha n° 36
Visto 4

NÃO HOUVE

Processo n° 904 12018
Folha n° 37
Visto

14 - OUTROS DOCUMENTOS.



Processo	nº 00/ 2018
olha n°_	38
/isto	100
	100

MUNICIPAL

CONTRATO Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 15.465.008/0001-09, com sede na Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna, nesta cidade de MIRANDA - MS, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no RG nº 678923 - SSP/MS e CPF nº 638.786.311-20, residente e domiciliado na cidade de MIRANDA/MS.

CONTRATADA: Empresa POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ- sob o n. 15.388.267/0001-75, com estabelecimento na Av. João Pedro Pedrossian, 27 — Centro, nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por KATSUAKI YASUNAKA, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 024.527, SSP/MS e CPF nº 165.020.781-68, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de Dispensa de Licitação n. 001/2018, e nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: aquisição de 1.100 (mil e cem) litros de combustível tipo gasolina comum.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado de forma direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 5.269,00 (cinco mil duzentos e sessenta e nove reais).

§ 1º - Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados na Secretaria da Câmara Municipal de Miranda a prazo, em até 30 (trinta) dias após a entrega do combustível, conforme dispõe o art. 40, Inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários deste Órgão acompanhadas de solicitação de entrega dos produtos.

§ 2º - O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA (IBGE).





Processo n° 004 12018 Folha n° 35 Visto

- § 3º Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à **Contratada**, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.
- § 4º O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.
- § 5º Caso se faça necessária à retificação de fatura por culpa da **Contratada**, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dandose, então, prosseguimento à contagem.
- § 6º Não serão quitadas as notas fiscais apresentadas sem a Requisição de Compra;

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 11/06/2018 a 14/09/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

I – Nos casos previstos na legislação pertinente;

II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias utilizando-se recursos financeiros estaduais e próprios do município:

Gasolina Comum

01.031.0001-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: Cabe ao Contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:





Processo n° 904 2018 Folha n° 40 Visto

- I Entrega do Objeto deste Contrato, no prazo proposto, mediante Requisição de Compra, e em conformidade com as especificações exigidas no Edital;
- II Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- III Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- IV Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- V Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais:
- VI Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste Contrato;
- VII Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;
- VIII Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
- IX Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);
- X Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- XI Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do Contratante:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada:

Parágrafo único: Poderá a Prefeitura Municipal suspender o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:





CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA MATO GROSSO DO SUL

Processo n° 004 13018
Folha n° 41
Vieto 41

MUNICIPAL

- a) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam de qualquer forma, prejudicar o órgão;
- b) Inadimplência das obrigações da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, que provenha de execução deste projeto ou de outros contratos;
- c) Não cumprimento do disposto nas obrigações do edital;
- d) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
- II Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- III Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;
- IV Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- V Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- VI Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;
- CLÁUSULA NONA DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DO OBJETO: O Objeto deve ser entregue no local informado pela Câmara Municipal, após a solicitação expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e qualidade dos produtos.
- § 1º A Contratada obriga-se a fornecer o Objeto a que se refere este Contrato, conforme os quantitativos e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição uma vez que não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- § 2º O recebimento do Objeto se efetivará em conformidade com o art. 76 da Lei Federal n. 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificação do produto.
- § 3º Recebido o Objeto, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que o torne incompatível com as especificações, proceder-se-á a substituição, no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado da comunicação da irregularidade pelo Órgão.
- § 4° Será recusado o Objeto que não atender às especificações e/ou que não esteja adequado para uso, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos §§ 1° e 2° desta cláusula, na forma do parágrafo anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 904 2018
Folha nº 42
Visto 42

§ 5º – O Objeto desta licitação deve-se fazer acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação do seu fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A CONTRATADA que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta, autarquias e fundações do Município de Miranda/MS, sem prejuízo das multas e demais cominações legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando a Contratada praticar irregularidades de pequena monta;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

III – Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;

IV – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão competente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente a critério do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A rescisão do Contrato poderá ser:

I – administrativamente nas hipóteses e condições previstas nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

III - judicial, nos termos da legislação.

§ 1º - A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n. 8.666/93, em sua atual redação.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciará a publicação em resumo do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Miranda/MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 02 (duas) cópias de igual teor.

Miranda/MS, 11 de Junho de 2018.

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA CONTRATANTE

POSTO DE SERVICO E LIDA CONTRATADA

Testemunhas:

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCANTARA

CPF. 773264741-68

ELIETHE MARIA DE LIMA

CPF N° 003.059.671-85









TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018

Partes: Câmara Municipal de Miranda/MS – Contratante e Posto de Serviços Ideal LTDA – Contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS.

Vigência: 11 de junho de 2018 à 14 de Setembro de 2018.

Valor global estimado: R\$ 5.269,00 (cinco mil duzentos e sessenta e nove reais)

Dotação Orçamentária:

Gasolina Comum

01.031.0001-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS

Homologo e Ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Miranda-MS,11 de Junho de 2018.

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Miranda

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de

11.06 18 122/06/18

no nural desta Câmara Municipal nos termos disposto na Lei Orgânica do Município de Miranda

Servidor Responsável







Processo n° 904 13018
Folha n° 45
Visto 45

PARECER DO CONTROLE INTERNO

DISPENSA N.° 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS.

A Comissão Permanente de Licitação solicitou autorização para CONTRATAÇÃO DIRETA DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS, devido o processo Licitatório 002/2018, modalidade Tomada de Preço 001/2018 ser declarada DESERTA.

Afirma a Comissão que diante da impossibilidade de licitação no prazo inferior a 45 dias e a necessidade de utilização de combustível no veículo, informa que será necessária a aquisição de combustível pelo período de 07/06/2018 à 19/09/2018, para atender as necessidades da Câmara e também que o certame para aquisição de combustível deverá ser realizado.

Desta forma, a DISPENSA de licitação, para a contratação em tela atende as finalidades, tem amparo legal e se acha de acordo e com o parecer jurídico desta Casa de Leis, sendo assim, a Controladoria Interna também opina pela DISPENSA e pelo realização do certame, observado o art. 26 "caput" e parágrafo único da Lei 8.666/93.

Sem mais, é o parecer do Controle Interno.

Miranda, 15 de junho de 2018.

ROBERTA JULIANA PEREIRA BERGAMINI

Controlador Interno Resolução 655/2017 – Gabinete da Presidência Câmara Municipal de Miranda - MS





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Rua Gal. Câmara - Praça Heróis da Laguna, 253, Centro, MIRANDA/MS

Processo nº 00 1 2018
Folha nº 46 4 0

Quality Sistemas

Exercício: 2018

Mês Atual: Julho

Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO -			
N.º Empenho: 135	Tipo: Global	Data.: 18/7/	2018
Contrato: 2/2018			
Licitacao: 1/2018 Modalidade: Dispensa de Licita	acão.		
— DADOS DO CREDOR ————	iyao		
Nome 291 - POSTO DE :	SERVIÇO IDEAL LTDA	C.N.P.J/C.P.F: 1	5.388.267/0001-75
Endereço: Avenida João Ped	dro Pedrossian,27	Cidade: Miranda	UF. MS
Telefone: 672421226		FAX:	
Banco:	Agência:	Conta:	
Gênero Despesa: COMBUSTÍ	VEL		
- VALOR			
388,73 (Seiscentos e Oitenta e	Oito Reais e Setenta e Tres Centavos.)		
HISTÓRICO	· ·		
Valor que se Empenha para a Realizaç conforme contrato 02/2018, Processo A	ão da Despesa com o fornecimento de combustivel p idm. 04/2018, Dispensa de Licitação 1/2018.	ara o veiculo do legislativo no periodo de junho e ju	ilho do corrente ano,
— DADOS DA DOTAÇÃO ———			
Cód Reduzido.: 4			
Órg. Unid 07.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA		
Função: 01	Legislativa		
Sub-Função: 031	Ação Legislativa		
Programa: 0001	Desenvolvimento da Camara Municipal	ſ	
Proj./Ativ 2001	Manutenção das Atividades da Camara	Municipal	
El. Despesa: 3.3.90.30.00	Material de Consumo		
SubElemento: 01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU	TOMOTIVOS	
F. de Recursos.: 0100	Recursos Ordinários		
- DETALHAMENTO DA FONTE -			
0100.000 Recursos que não se enqua	dram nos Detalhamentos anteriores		688,73
ORES DA DOTAÇÃO			
Saido Anterior: 35.540,60	Lanç. Empenho: 688,73	Saldo Atual 34.851	,87
ORDENADOR DA DESPESA	ORI	DENADOR DA DESPESA	
GIORGIA RRINO	MAIA CORRELLA .	- Vaire	
(SECF	MATA CORDELLA . RETARIO	VALTER REREIRA DE OLI PRESIDENTE	VEIRA
Por ser verdade, firmo o presente			
	•		
		Credor - Doc. nº :	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Rua Gal. Câmara - Praça Heróis da Laguna, 253, Centro, MIRANDA/MS

Processo n° 004 12018
Folha n° 47

Exercício: 2018 Mês atual: Julho

ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: 257 Tipo: Pagamento de Empenho Data: 23/07/2018	
Nº do Empenho: 135 Data do empenho: 18/07/2018	
Contrato: 2/2018	
Licitacao.: 1/2018 Processo	
Licitacao.: 1/2018 Processo. Modalidade: Dispensa de Licitação	
— DADOS DO CREDOR ————————————————————————————————————	
Nome: 291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA C.N.P.J/C.P.F: 15.388.267/0001-	75
Endereço: Avenida João Pedro Pedrossian,27 Cidade: Miranda	UF: MS
Banco: Agência: Conta:	
Telefone.: 672421226 Fax:	
Valor do Empenho	
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 2	
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota)	
Saldo a pagar do Empenho	
	_
Líquido a Pagar 544,63	
— HISTÓRICO	
Valor que se Empenha para a Realização da Despesa com o fornecimento de combustivel para o veiculo do legislativo no periodo de junho e julho do corrente ano, conforme 02/2018, Processo Adm. 04/2018, Dispensa de Licitação 1/2018.	contrato
— DADOS DA DOTAÇÃO Cód, Reduzido: 4	
Órg. Unid: 07.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA	
Função	
Sub-Função: 031 Ação Legislativa	
Programa 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal	
Proj./Ativ 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal	
El. Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo	
F. de Recursos: 0100 Recursos Ordinários	
— Detalhamento da Fonte de Recursos ———————————————————————————————————	
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	544,63
DADOS FINANCEIROS	
5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.4556 C/C 5-5 CHEQUE 302777	544,63
— NF / Recibos —	
175101-1- 1010710010	lor Líquido
17510/nfe 18/07/2018 544.63 0 ₀ 00	544.63
ASSINATURAS	
\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	
GIORGIO BRUNO MATA CORDELLA VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA PRESIDENTE	
Recebi a importância acima processada	
Credor - Doc. nº :	
Cledol - DOC III	

Página 1

Usuário: QUALITY



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA Rua Gal. Câmara - Praça Heróis da Laguna, 253, Centro, MIRANDA/MS

Exercício: 2018 Visto

Mês atual: Novembro

ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

N° Ordem Pagamento: 256	Tipo: Pagamento de Em	penho Data:	23/07/2018
Nº do Empenho: 135	Data do empenho: 18/07	Di	
Contrato: 2/2018			
Licitacao.: 1/2018	Processo),	
Modalidade: Dispensa de Licitação			
— DADOS DO CREDOR ————————————————————————————————————	O IDEAL LTDA	C.N.P.	J/C.P.F: 15.388.267/0001-75
		Cidade: Miranda	UF: MS
Endereço: Avenida João Pedro Pedros	sian,27	Cidade. Milanda	01.100
Banco:	Agência:	Cont	a:
Telefone.: 672421226	Fax:		
Valor do Empenho			: 688,73
Valor da Nota de Pagame	ento referente a parcela nº 1		144,10
	nclui o valor desta nota)		144,10
With the control of t	0		
Salus a pagar do Emperim	V	***************************************	
Líquido a Pagar			144,10
— HISTÓRICO — HISTÓRICO Valor que se Empenha para a Realização da Des	f and the same at the same at the same at	vainule de legislative na periode de jumb	o a julho do corrente ano conforme contrato
Valor que se Empenha para a Realização da Desj 02/2018, processo adm. 04/2018, dispensa de Icii	dação 1/2018.	veiculo do legislativo no penodo de junio	o o jamo do corretto ano, como me contrato
— DADOS DA DOTAÇÃO ————			
Cód. Reduzido: 4	CAMARA MUNICIPAL DE MIRAN	DΔ	
Órg. Unid: 07.001 Função: 01	Legislativa		
Sub-Função: 031	Ação Legislativa		
Programa: 0001	Desenvolvimento da Camara Muni	icipal	
Proj./Ativ 2001	Manutenção das Atividades da Ca	mara Municipal	
El. Despesa: 3.3.90.30.00	Material de Consumo		
F. de Recursos: 0100	Recursos Ordinários		
Detalhamento da Fonte de Recursos — 0100.000 Recursos que não se enquadram	a noe Detalhamentos anteriores		144,10
	Thos betainsmontos antenores		
5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMICA	FEDERAL AG.4556 C/C 5-5	CHEQUE 302	777 144,10
NF / Recibos		VETERAL	Valor Desconto Valor Líquido
N°/Série Data Emissão 17532/nfe 19/07/2018	NF-e /SEFAZ	Valor Nota 144.10	0.00
ASSINATURAS		######################################	
2380520000000000000000000000000000000000			C- who
		\	/ July 25
GIORGIO BRENO MAIA COL	REELLA	VALTER FE	REIRA DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO		Р	RESIDENTE
Recebi a importancia acima processad	a		
		Credor - Doc	n° :
		0,000, 000	

												P Fo	rocesso olfia n°_	1º00	24 201
RECEBEMOS DE	POSTO DE	SERVIÇO IDEAL LTDA	OS PRODUIT	TOR CONST	ANITES	OIA ACT	TA FIG	201 101	DIGITAL IO				sto	1	2
DATA DE RECEBI		IDENTIFICADOR E											NF-e	10	17532
						. 501	CANTA	O MO	MOIFAL DE	WIINANDA			SÉRIE	1	1532
		Eli.			Docur	AN mento A	Auxiliar	de ica							
		SERVIÇO IDEAL		1	2 - EN	1753			50.1807.	-0.000	7/0001-75-55	5-001-00	0.017.53	2-149.(054.317-7
CEP 7	9380-000 /	DRO PEDROSSIAN IRANDA - MS CENTRO Fone: 673				IE 1 :: 1 de	1	Ī	CC	ONSULTA DE vw.nfe.fazend	AUTENTICIDADE a.gov.br/portal ou	NO PORT	AL NACION SEFAZ AUT	AL DA N	F-e ORA
NATUREZA DAOPI NF CONJUG	ADA A DO	C. FISCAL						D/	ADOS DA NE		0324400 204	0.07.40	T45.40.0		
INSCRIÇÃO ESTA DESTINATÁRIO	28200350	9	ISC, EST, SU	BSTITUTO				CI	NPJ	13016001	9324498 201 15,388.26		0.50	8-04:00)
NOME / RAZÃO SO 501 - CAMAR	OCIAL	IPAL DE MIRAND	A							I	CNPJ / CPF 15.465.00	8/0001-0		TA DA EN	MISSÃO 17/2018
ENDEREÇO R GENERAL (MUNICÍPIO	CAMARA,	253		E0115 (51)				CE	RO/DISTRI		C	79380-	DA	A SAIDA	7/2018 7/2018
MIRANDA FATURA				FONE / FAX		21160		UF	MS	NSCRIÇÃO E	ISENTO		НО	RA / SAID	DA 5:42
CÁLCULO DO IM BASE DE CÁLCULO VALOR DO FRETE TRANSPORTADO RAZÃO SOCIAL	0,00 0,00		BASE DE CA		0,0	OUT 3	POR C	SP. AC	0,00 CESS. VALO 0,00	OR IMP. IMPO	ORT. VALOR DO VALOR D	0,00 A COFINS 0,00	VALOR TO	TAL DA I	S PRODUTOS 144,13 NOTA 144,10
ENDEREÇO							Sem F				U	25	SCRIÇÃO E	ISMA.	AL.
QUANTIDADE 0,0000		ESPÈCIE		MARCA	111			NUME	ERAÇÃO		PESO BRUTO 0.00			lquido 0,00	e e e e e e e e e e e e e e e e e e e
DADOS DOS PR											0,00	-		0,00	700
1	GASOLINA	DDUTO / SERVIÇO		NCM / SH 27101259		5.929			-	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICM		V. IPI	ICMS IPI
Cod. Prod.: 1 I		: Base de calc. IC	MS ST no					0,03	29,84 valor de	20,32	144,13	0,0	0,0	0,00	0,00 0,00
CÁLCULO DO IS	SQN		CO	RTIF INS FECTOR RAND	Oc.	J. 1	1	1111	MAT DECIM 2018	RIAL/S IMENT O/EXE	ERVIÇÕ TO FOI CUTADO	R	E 23	C	E B
NSCRIÇÃO MUNIC	IPAL	VALOR	TOTAL DOS	SERVIÇOS				BASE	DE CÁLCULO	DO ISSON		ALOR DO I	SSQN		nia carro
DADOS ADICION							0,00				0,00				0,00
NFORMAÇÕES CO ORMA DE PAGAME	MPLEMENTA NTO: OUTR	ARES AS TRIB APROX R\$: 1	8.73 FEDER	AL 41.79 E	ESTAD	UAL			RVADO PARA		111710101111001	9947 VEIO	1110:444.6	00.05	

DADOS ADICIONAIS

INFÓRMAÇÕES COMPLEMENTARES
FORMA DE PAGAMENTO: OUTRAS TRIB APROX R\$: 18.73 FEDERAL. 41.79 ESTADUAL
FONTE: IBPT/empresometro.com.br S3A6R4

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

0,00

0,00

RESERVADO PARA O FISCO
NF Ref. Cupom Fiscal: ECF.: BE111710101110018847 VEÍCULO.: AAA 000 CF.: 59609,59610,59623,60515,60521

Process	so n° 00	42218
Folha n	//	
Visto	NF-9	17510

																l																			
•	•	•	•	•	٠	•	+	*		*	٠		٠		٠	÷	٠	٠	٠		٠	÷	*	*	٠	*	٠	*	•	+	٠	*	*	*	
															Ħ	ğ	2	g	g	tt	B	Ħ	Ħ												

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

RECEBEMOS DE POSTO DE SERVIÇO IDEAL LIDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e SÉRIE 1 17510



DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica



1 - SAÍDA 2 - ENTRADA Nº 17510

CHAVE DE ACESSO

50.1807.15.388.267/0001-75-55-001-000.017.510-183.735.136-6

POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

AV JOÃO PEDRO PEDROSSIAN , 27 MIRANDA - MS CEP 79380-000 / CENTRO Fone: 6732421226

SÉRIE 1 Folha: 1 de 1

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DAOPERAÇÃO
NF CONJUGADA A DOC. FISCAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
282003509

DADOS DA NFE
150180019148456 2018-07-18T10:47:24-04:00

CNPJ
15.388.267/0001-75

DESTINATARIO / REMETENTE				Terminana		DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF		
501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA				15.465.0	008/0001-09	18/07/2018
ENDEREÇO R GENERAL CAMARA, 253		BAIRRO / DIS CENTRO	TRITO		79380-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 18/07/2018
MUNICÍPIO MIRANDA	FONE / FAX 6732421160	UF MS	INSCRIÇÃO	ESTADUAL ISENTO)	HORA / SAÎDA 10:47
FATURA						

CÁLCULO DO IN	MPOSTO																		
BASE DE CÁLCULO	0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CA	LCULO ICM	S SUE		OR DO	ICMS SU	B. 0,00	VALO	R IMP. IMPO	ORT. 0,00	VALOR DO		,00 V	ALOR TOTA	AL DOS		TOS 14,63
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO		0,0	OUT	RAS DE	SP. ACE	-	VALO	R DO IPI	0,00	VALOR DA		NS V ,00	ALOR TOTA	AL DA N		14,63
TRANSPORTAD	OR / VOLU	MES TRANSPORTA	DOS																
RAZÃO SOCIAL			**				POR C		CO	ÓDIG	O ANTT	PLACA	DO VEÍCU	LO	JF	CNPJ/	CPF		
ENDEREÇO						1	MUNIC	PIO					UF		INSC	CRIÇÃO ES	TADUAL		
QUANTIDADE 0,000)	ESPÉCIE		MARCA				NUMER	RAÇÃO			PESO	0,000	00		PESO LI	0,00	00	
DADOS DOS PE	RODUTOS	/ SERVIÇOS				×													
CODIGO	DESC. PR	ODUTO / SERVIÇO		NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUA	NT.	V. UNIT.	V	. TOTAL	ВС	ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
1	GASOLINA	C COMUM		27101259	060	5.929	LT	0,00	74	,48	4,740	10	353,03		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cod. Prod.: 1	Inf. Adic	: Base de calc. I	CMS ST no	valor de	298	,29 e	ICMS	ST no	valor	de	50,72					5005			
1	GASOLINA	C CONUM		27101259	060	5.929	LT	0,00	40	,00	4,790	10	191,60		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cod. Prod.: 1	Inf. Adic.	: Base de calc. I	CMS ST no	valor de	160	,20 e	ICMS	ST no	valor	de	27,24								



CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FOI INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO MIRANDA-MS, 18 1071 2018

BASE DE CÁLCULO DO ISSON

	0,00	0,00
ADOS ADICIONAIS		
JEORNACOES COMPLEMENTARES	RESERVADO PARA O F	FISCO

INFORMAÇOES COMPLEMENTARES FORMA DE PAGAMENTO: OUTRAS TRIB APROX R\$: 70.80 FEDERAL 157.94 ESTADUAL FONTE: IBPT/empresometro.com.br S3A6R4

RESERVADO PARA O FISCO NF Ref. Cupom Fiscal: ECF.: BE111710101110018847 VEICULO.: AAA 000 CF.: 44718.46828.48078.48171

VALOR DO ISSQN

0,00

Processo nº OF BUS Folha no Contu CI (688,73) Vieto 5 Comp. AAA 302777 018 - 404 4556 06000005-5 3 . Seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e três Pague por este cheque a quantia de POSTO DE SERVIÇO IDEAL LIDA ou à sua ordem de 20 2018 JULHO MIRANDA MS 23

MIRANDA, MS RUA 13 DE JUNHO 168 MIRANDA - MS CONFECÇÃO: 12/17

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

CNPJ 15.465.008/0001-09

CLIENTE BANCARIO DESDE 03/2013

8404455608 0483022225A 200600000558A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Rua Gal. Câmara - Praça Heróis da Laguna, 253, Centro, MIRANDA/MS

Folha nº 52 Quality Sistemas

Exercício: 2018

Mês Atual: Agosto

— DADOS DO EMPENHO ———	Nota de Emp	penho	
N.º Empenho: 154	Tipo: Ordinário	Data.: 23/8/2	2018
Contrato: 2/2018 Licitacao: 1/2018			
Modalidade: Dispensa de Licita	ação		
- DADOS DO CREDOR	8 • 2000 		
Nome 291 - POSTO DE :	SERVIÇO IDEAL LTDA	C.N.P.J/C.P.F: 1	5.388.267/0001-75
Endereço: Avenida João Ped	dro Pedrossian,27	Cidade: Miranda	UF. MS
Telefone: 672421226		FAX:	Ed.
Banco:	Agência:	Conta:	
Gênero Despesa: COMBUSTÍ	VEL	S0-70120758	
9,05 (Seiscentos e Quarenta	a e Nove Reais e Cinco Centavos.)		
STÓRICO			
Valor que se Empenha para a Realizaç Dispensa de Licitação 01/2018.	ão da Despesa com o fornecimento de combustivel pa	ara o carro do legislativo, conforme contrato 02/201	8, Processo Adm. 04/2018 e
- DADOS DA DOTAÇÃO			
Cód Reduzido.: 4			
Órg. Unid 07.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA		
Função 01	Legislativa		
Sub-Função: 031	Ação Legislativa		
Programa: 0001	Desenvolvimento da Camara Municipal		
Proj./Ativ 2001	Manutenção das Atividades da Camara	Municipal	
El. Despesa: 3.3.90.30.00	Material de Consumo	£	
SubElemento: 01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUT	TOMOTIVOS	
F. de Recursos.: 0100	Recursos Ordinários		
DETALHAMENTO DA FONTE — 0100.000 Recursos que não se enqua	dram nos Detalhamentos anteriores		
"\LORES DA DOTAÇÃO			649,05
aldo Anterior: 33.373,85	Lanç. Empenho: 649,05	Saldo Atual 32.724,	80
GIORGIO BRUNC 1º SECE	ORE DEMAIA CORDELLA RETARIO	VALTER REPRESE OLIVER PESIDENTE	/EIRA
Por ser verdade, firmo o presente	i.		
		Credor - Doc. nº :	
		010001 - 000. 11	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Rua Gal. Câmara - Praça Heróis da Laguna, 253, Centro, MIRANDA/MS

olha nº 53 Exercicio: 2018

Mês atual: Agosto

ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

N° Ordem Pagamento:	313 Tipo: Pagan	nento de Empenho	Data: 23/08/2018	-
Nº do Empenho: 154	Data do empe	nho: 23/08/2018		
Contrato: 2/2018				
Licitacao.: 1/2018		Processo.		
Modalidade: Dispensa de Lic	itação			
—DADOS DO CREDOR ———			0.11.0.110.0.5.45.00	00.007/0004.75
Nome: 291 - POSTO DE S	SERVIÇO IDEAL LTDA		C.N.P.J/C.P.F: 15.30	38.267/0001-75
Endereço: Avenida João Pedro	Pedrossian,27	Cidade: I	Miranda	UF: MS
Banco:		Agência:	Conta:	
Telefone.: 672421226		Fax:		
		III-5-2-3 Million appetru		649,05
Valor do Empenho				649,05
Valor da Nota de	Pagamento referente a parce	ela nº 1	d.	649,05
	penho (inclui o valor desta nota			649,05
				0,00
Saldo a pagar do t	Empenho		***************************************	0,00
				649,05
Líquido a Paga	r	i		049,05
- HISTÓRICO				
Valor que se Empenha para a Realizaç	ão da Despesa com o fornecimento de c	ombustivel para o carro do legislativo,	conforme contrato 02/2018, Processo	Adm. 04/2018 e Dispensa de
Licitação 01/2018.				
— DADOS DA DOTAÇÃO ——				
Cód. Reduzido: 4	CAMADA MUNICIDA	I DE MIDANDA		
Órg. Unid 07.001	CAMARA MUNICIPA	L DE WIRANDA		
Função 01	Legislativa			
Sub-Função: 031	Ação Legislativa	Camana Munining!		
Programa 0001	Desenvolvimento da			
Proj./Ativ 2001		idades da Camara Municipal	li.	
El. Despesa: 3.3.90.30.		2		
F. de Recursos: 0100	Recursos Ordinários			
— Detalhamento da Fonte de Recu	rsos ———————————————————————————————————	riores		649,05
	ilquadram nos Detamamentos ante-	10103		
DADOS FINANCEIROS	NOMICA FEDERAL AC 4558 C/C	5-5 CHEQUE	302799	649,05
5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECC NF / Recibos	NOMICA FEDERAL AG.4556 C/C	5-5 OTEQUE	. 002/00	2,72177
N°/Série Data Emi:	ssão NF-e /SE	FAZ	Valor Nota Valor Desc	onto Valor Líquido
17827/nfe 23/08/20			289.80	0.00 289.80
17828/nfe 23/08/20	018		359.25	0.00 359.25
ASSINATURAS			1.1	
			Time ull	
			\ \ uu \	
GIORETO BRUNO A	MATA CORDELLA	_	VALTER FERREIRA DE O	LIVEIRA
T [®] SEGRE	TARIO		PRESIDENTE	
Recebi a importância acima pro	ocessada			
			2	
			Credor - Doc. nº :	

RECEBEMOS DE POSTO E	DE SERVICO IDEAL LETTE		David or (19 - 11								Proc	esso ne	004
DATA DE RECEBIMENTO	DE SERVICO IDEAL LTDA O	NATURA	OS CON	STANTES I	DA NOTA F	ISCAL IN	NDICAL	DA AO I	ADO		Folh	a none	24,
	IDENTIFICADOR E ASSI	NATURA D	O RECEI	BEDOR: 50	I - CAMA	RA MUN	HCIPAL	DE MI	RANDA		Visto	oN°:	1782
												RIE:	100
MMHHH	SERVICO IDEA			DOCU NOTA	DANFI MENTO AUXIL FISCAL ELETR AÍDA NTRADA	LIAR DA RÓNICA							
BR	MIRANDA - 1	MS			N° 1782			5019.0			ACESSO	2220	
C	EP 79380-000 / CENTRO	Fone: 6732	2421226		ÉRIE:				815 3882 6700 0				
NATUREZA DA OPERAÇÃO					DLHA: 1			CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO FORTAL NACIONAL DA NF-c www.nfc fazenda gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA					
NF CONJUGADA A DOC. FIS	2001	PROTOCOLO DE A											
INSCRIÇÃO ESTADUAL		150180022855017											
282003509		INSC. EST. SU	STITUTO				CNPJ			7100 7100	Mary Control of the C	ESSIATION .	
DESTINATÁRIO / REMETENTE	,						15.388.	267/000	11-75				
NOME / RAZÃO SOCIAL													
501 - CAMARA MUNICIPAL	DE MIRANDA							CNP	J / CPF		DATA DA	EMISSÃO	
ENDERECO	DE MIKANDA								15.465.008/0001	-09		23/08/2018	8
R GENERAL CAMARA, 253		1		DISTRITO				CEP			DATA SAD	DA / ENTRAL	
MUNICÍPIO			CENTRO						79380-000			23/08/2018	
		1	UF FO	NE/FAX			711	INSC	RIÇÃO ESTADUA	I.	HORA / SA		
MIRANDA			MS 67.	32421160					ISENTO			10:04:21	
ALCULO DO IMPOSTO								-	prattingsignitists				
	VALOR DO ICMS	Dice pr	a factoria de										
0.00	0,00	BASE DE (ICMS SUB	VALOR DO	ICMS SU	JB	VALO	R IMP. IMPORT		VALOR TO	OTAL DOS PI	RODUTOS
	VALOR DO SEGURO	-	0,00			0,00			0,00			359,25	
0,00		DESCONT	0		OUTRAS D	ESP. ACE	SS.	VALO	R DO IPI		VALOR TO	OTAL DA NO	ГА
	. 0,00		0,00			0,00			0,00			359,25	
RANSPORTADOR / VOLUMES AZÃO SOCIAL	TRANSPORTADOS									10112	-		
		FRETE PO			CÓDIGO A	NTT		PLAC	A DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPI	F	
NDERECO			- Sem Fre	ete									
		MUNICÍPI	0							UF	INSCRIÇĂ	O ESTADUAL	L
UANTIDADE	non-A												
NAME AND ADDRESS OF THE PARTY O	ESPÉCIE	MARCA			NUMERAÇ/	io		PESO	BRUTO		PESO LÍQU	ЛРО	-
0,0000									0,0000			0,0000	
ADOS DOS PRODUTOS / SERVI			,				-	-				0,0000	
ODIGO PRODUTO DESC. PRODI	UTO / SERVIÇO	NCM / S	H CST	CFOP UN	D DESC	QUANT.	V I	INIT.	V. TOTAL	DC ICL			Aliq.%
GASOLINA C	COMUM	2710125	9 060	5.929 L7				031.1		BC ICM	S V. ICMS	V IPI IC	MS IPI
d. Prod.: 1 Inf. Adic.: Base de calc.	ICMS ST no valor de 296,17 e IC	MS ST no val	nr de 50 3	3.929 L	0,00	75,00	1	4,7900	359,25	0,	,00,0	0,00	0,00
C	ERTIFICA QUE CONST AS NTEGRALIA MIRANDA-19 2 1 2 - Jungles 2 - Jungles	3/09	107	13/1/2	0 RV	OÇN ICH OUA			E C	E	8 /8		
DOS ADICIONAIS													

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FORMA DE PAGAMENTO: OUTRAS TRIB APROX R\$: 46.70 FEDERAL 104.18 ESTADUAL FONTE IBPT/empresometro.com.br F3L1P3

RESERVADO PARA O FISCO

NF Ref. Cupom Fiscal: ECF:: BE111710101110018847 VEICULO:: AAA 000 CF:: 69054,69770,71158,72381

RECEBEMOS DE POSTO	DE SERVICO IDEAL LTDA	OS PRODUT	os co	ONSTAN	NTES E	DA NOTA	FISCAL II	NDICAD	A AO I	ADO		Proc	esso	nº Q	35
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICADOR E ASS	SINATURA D	O REC	EBEDO	OR: 50	I - CAM	ARA MUN	NICIPAL	DE MI	RANDA		Foll Visi Sér	B.T	178	(V
POSTO D	E SERVICO IDE AV JOÃO PEDRO PEI MIRANDA CEP 79380-000 / CENTRO	DROSSIAN	DA , 27		DOCU NOTA 1 - S. 2 - E	DANF MENTO AUX FISCAL ELE AÍDA NTRADA N° 178: SÉRIE:	EGLIAR DA TRÓNICA 1 27		CON	815 3882 6700 0	CIDADE NO	CESSO 1000 0178	2716 80	NE .	
ATUREZA DA OPERAÇÃO			-		FC	DLHA:	1/1		ww	w.nic.tazenda.guv.br/p	ortal ou no sit	e da SEFAZ AL	TORIZAD	ORA	
IF CONJUGADA A DOC.	FISCAL									PROTOCOLO 15018002285					
NSCRIÇÃO ESTADUAL		INSC. EST. SU	BSTITU	то				CNPJ		13010002203	4037 23/	J8/2018 10:	03:39		-
82003509 ESTINATÁRIO / REMETEN	rese.							15.388.2	67/000	1-75					
OME / RAZÃO SOCIAL	(IE														
01 - CAMARA MUNICIP	AL DE MIRANDA								1	I / CPF		DATA DA E	MISSÃ	0	
NDEREÇO			BAIRR	O / DIST	RITO				-	15.465.008/000	1-09		23/08/2	2018	
GENERAL CAMARA, 25	3		CENT		MI U				CEP	7046		DATA SAÍD			
UNICÍPIO				FONE/F	AX				INSC	79380-000 RIÇÃO ESTADU		200	23/08/2	2018	
IRANDA			MS	673242	1160				INSC	ISENTO	AL	HORA / SA			
ALCULO DO IMPOSTO	-10111									ISENTO			10:03	.35	-
SE DE CÁLCULO DO ICM	S VALOR DO ICMS	D.C. D.D.													
0,00	0,00	BASE DE			IS SUB	VALOR D		UB	VALO	R IMP. IMPORT		VALOR TO	TAL DO	S PROD	UTOS
LOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONT	0,0	0		o time	0,00			0,00			289,8	0	
0,00	0,00	DESCONTO 0,00				OUTRAS	DESP. ACE	ESS.	VALO	R DO IPI		VALOR TO	TAL DA	NOTA	
ANSPORTADOR / VOLUMI	ES TRANSPORTADOS		0,0		0.00		0,00			0,00			289,8	0	and the state of t
ZÃO SOCIAL		FRETE PO	R CON	NTA		CÓDIGO	ANTT		PLAC	DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF			
DED CO		9	- Sem	Frete							C.F	CPF			
DEREÇO		MUNICÍPI	0						1		UF	INSCRIÇÃO) ESTAI	UAL	
ANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	-	-		NUMERAC	CÃO		Drug	n Darrie					
0,0000						, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	VALUE OF THE PARTY		PESO	BRUTO		PESO LÍQU			
DOS DOS PRODUTOS / SEI	RVIÇOS									0,0000			0,000	0	
DIGO PRODUTO DESC. PRO	ODUTO / SERVIÇO	NCM /	SH C	ST CEC	P LINI	D DESC.	QUANT.	T				T		Alic	. 0/
GASOLINA	A C COMUM	271012		50 5.92	-					V. TOTAL.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
Prod.: 1 Inf. Adic.: Base de ca	de ICMS ST no valor de 236,94 e	ICMS ST no val	or de	40 30	9 LT	0,00	60,0	0	4,8300	289,80	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
CC INT		100 (NK)	UiL	JA A	331_0	PVIV D r JATU	0000		FR En	E C 36	E E	18	AUT;		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FORMA DE PAGAMENTO: OUTRAS TRIB APROX R\$: 37.67 FEDERAL 84.04 ESTADUAL FONTE: IBPT/empresometro.com.br F3L1P3

RESERVADO PARA O FISCO

NF Ref. Cupom Fiscal: ECF.: BE111710101110018847 VEÍCULO.: AAA 000 CF.: 56369,57392,59496

Processo nº 004 10018 Folha ne

Bo-e Agenda 4556 Pague por este

06000005-5

AAA

(649,05)

Seiscentos e quarenta e nove reais e cinco centavos xxxxx

POSTO DESERVIÇO IDEAL LIDA

MIRANDA, MS RUA 13 DE JUNHO 168 MIRANDA - MS CONFECÇÃO: 12/17

MIRANDA MS 23

ARA MUNICIPAL DE MIRANDA 18:465.008/0001-09

UTE REPORTED 03/2013

maddassaam qaamoszaame zoogoooossaa

Processo nº 90 4 12018
Folha nº 57
Visto



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS

1° TERMO ADITIVO

(2ª FASE - INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MS, N°. 035 de 14 de DEZEMBRO de 2011)

CONTRATO DE Nº. 002/2018

VIGENCIA: 14/09/2018 á 31/12/2018 EMPRESA: POSTO DE SERVIÇO IDEAL-LTDA

Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS.







SOLICITAÇÃO

Sr°. Presidente

Solicito que seja providenciado o aditivo do Contrato de nº. 002/2018, com vigência de 11/06/2018 a 14/09/2018, parte integrante do Processo Administrativo Licitatório de nº. 004/2018, na modalidade Dispensa de Licitação nº. 001/2018, firmado entre a Câmara Municipal De Miranda - MS e a empresa POSTO DE SERVIÇOS IDEAL - LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que o objeto do presente contrato supracitado, trata-se de aquisição de combustível com recursos próprio da Câmara Municipal de Miranda-MS, e por se tratar de aquisições necessárias à Câmara Municipal, pedimos que seja efetuada o seuADITIVO, estendendo o prazo para 31/12/2018, uma vez que fora deflagrado novo procedimento licitatório Tomada de Preços nº 002/2018, Processo Administrativo nº 003/2018, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda – MS, com resulto **DESERTO**, ante a ausência de interessados.

Ademais, a justificativa consiste ainda no fato de que há existência de saldo contratual, sendo necessária a manutenção dos serviços contratados até providenciar nova licitação para o exercício 2019.

No ensejo e por motivo de conveniência administrativa, desejamos o atendimento da presente solicitação para que possamos dar andamento e encaminhamento ao presente processo, para fazer face a contratação e atender as exigências das leis vigentes, realizando a execução do contrato que é de grande necessidade para a Câmara Municipal de Miranda— MS.

Portanto, Sr^o. Presidente para andamento do processo solicito que seja autorizada a emissão do respectivo Termo Aditivo.

São as nossas justificativas, respeitando melhores considerações.

Miranda (MS), 11 de setembro de 2018.

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações







Processo n° 004 130 18
Folha n° 59
Visto

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Autorizo a emissão do primeiro termo aditivo do Contrato de nº. 002/2018, parte integrante do Processo Administrativo Licitatório de nº. 004/2018, na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 001/2018.

Encaminhamos o presente processo para tomar as providências cabíveis, análise, apreciação, e emissão do **TERMO ADITIVO** e demais deliberações pertinentes.

Miranda (MS), 12 de setembro de 2018.

VALTER FERRÉIRA DE OLIVEIRA Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA MATO GROSSO DO SUL

rocesso n°00412018

olha n° 60

visto

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Encaminhamos o presente processo para tomar as providências cabíveis, análise, apreciação dopresente **TERMO ADITIVO**, com a emissão de **PARECER JURÍDICO** e demais deliberações pertinentes.

Miranda (MS), 13 de setembro de 2018.

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA Presidente



Processo nº 004,2018
Felhe nº 61
Visto 01

DISPENSA N° 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2018 CONTRATO N° 002/2018

OBJETO: aquisição de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Miranda -MS.

PARECER JURÍDICO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula 4^a - Do Prazo - do Contrato nº 002/2018, alterando-se a sua vigência para término em 31/12/2018.

A justificativa consiste no fato de que fora deflagrado o procedimento licitatório Tomada de Preços nº 002/2018, Processo Administrativo nº 003/2018, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS, com resulto DESERTO, ante a ausência de interessados.

Consta ainda da justificativa que ante a existência de saldo contratual, bem como por ser necessária a manutenção dos serviços contratados até providenciar nova licitação para o exercício 2019, fazse imperial o presente aditamento.

Ademais, a Administração Municipal tem o interesse de continuar com o presente contrato, atendendo, assim, o interesse público, de modo que, sob o prisma da Lei n° 8.666/93, temos que a hipótese de Aditivo está devidamente prevista no parágrafo 1°, inciso II, do art. 57 da Lei n°. 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

Miranda, MS, 14 de setembro de 2018.

MURILO GODOY

OAB/MS N°. 11828

Assessor Jurídico

THIAGO A. CHIANCA P. OLIVEIRA

OAB/MS N°. 11.285

Assessor Jurídico

LIANA CHIANCA OLIVEIRA NORONHA

OAB/MS N°. 16.447

Assessora Jurídica





TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 AO CONTRATO Nº 002/2018

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 ao CONTRATO Nº 002/2018 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS e a empresa POSTO DE SERVIÇOS IDEAL – LTDA.

I – CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 15.465.008/0001-09, com sede na Rua General Câmara, nº. 253, Praça Heróis da Laguna, nesta cidade de MIRANDA - MS, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Srº. Presidente VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG. Sob o nº. 678923 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº. 638.786.311-20, residente e domiciliado na cidade de MIRANDA/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro, a Empresa POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ- sob o n. 15.388.267/0001-75, com estabelecimento na Av. João Pedro Pedrossian, 27 – Centro, nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por KATSUAKI YASUNAKA, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 024.527, SSP/MS e CPF nº 165.020.781-68,ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no parágrafo 1°, inciso II do artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93, alterações posteriores correlatas e justificativas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda – MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo,a prorrogação do prazo contratual do Contrato nº 002/2018, alterando-se a CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA





CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA MATO GROSSO DO SUL

Processo n° 201 2018
Folha n° 63
Visto

DAS DISPOSIÇÃO GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Miranda - MS, 14 de setembro de 2018.

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Legislativo Municipal CONTRATANTE

KATSUAKIYASUNAKA

Posto de Serviços IDEAL - LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. glisto maria de lima ELIETHE MARIA DE LIMA

CPF Nº 003.059.671-85

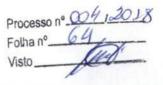
LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA

CPF Nº 773.264.741-68









EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

PARTES – Câmara Municipal de Miranda - MS e a Empresa Posto de Serviços Ideal LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no parágrafo 1°, inciso II do artigo 57 da Lei n° 8.666/93, alterações posteriores correlatas e justificativas, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda – MS.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo contratual do Contrato nº 002/2018, alterando-se a CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

DAS DISPOSIÇÃO GERAIS - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Miranda-MS, 14 de Setembro de 2018.

ASSINAM: Valter Ferreira De Oliveira - Presidente Da Câmara Municipal - Contratante e a Empresa Posto de Serviços Ideal-LTDA - Contratada.

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de

11 109118 4 28/03/18 (a) presente Extrato no

nural desta Câmara Municipal nos termos disposto na Lei Orgânica do Municipio de Miranda

Servidor Responsável





MUNICIPIO DE MIRANDA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 000770/2018-8

DADOS DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO

4000165-2

CAE 40001281

CPF / CNPJ 15.388.267/0001-75

RAZÃO SOCIAL

POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA

NOME FANTASIA POSTO IDEAL

BAIRRO

JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 27

CENTRO

CIDADE / UF MIRANDA/MS

CEP 79380000

ATIVIDADE PRINC .: 47.31-8

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de crédito do Município, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários/Taxas constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamentos em nome do contribuinte acima identificado.

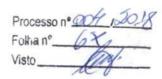
Fica, entretanto, ressalvado o direito do Município de Miranda/MS, apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários/Taxas anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta Certidão refere-se à situação fiscal do contribuinte do âmbito da Prefeitura Municipal de Miranda - MS.

Certidão expedida conforme os artigos 538 ao 545 da Lei Municipal №. 23, de 23/12/2008 - Código Tributário Municipal.

Documento Válido até: 25 de outubro de 2018

MIRANDA/MS, 25 de setembro de 2018





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA

CNPJ: 15.388.267/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:06:37 do dia 20/07/2018 <hora e data de Brasília>. Vájida até 16/01/2019.

Código de controle da certidão: 3767.51D5.58F8.549E Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo nº4

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

15388267/0001-75

Razão Social: POSTO DE SERVICO IDEAL LIMITADA

Endereço:

AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN 27 / CENTRO / MIRANDA / MS / 79380-

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092203100716497013

Informação obtida em 25/09/2018, às 19:19:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo ne 69 12018
Fulha no 69
Visto

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.388.267/0001-75 Certidão nº: 159038006/2018

Expedição: 25/09/2018, às 19:21:56

Validade: 23/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.388.267/0001-75, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo nº 20/1/2018
Folha nº 40
Visto



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 216955/2018

Contribuinte: POSTO SERVICO IDEAL LTDA

CCE: 28.200.350-9

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscri-tos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributario inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. $29\overline{4}$ da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida às 18:27:21 horas do dia 25/09/2018 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Rua Gal. Câmara - Praça Heróis da Laguna, 253, Centro, MIRANDA/MS

Exercício: 2018 Mês atual: Outubro

ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

	20H 2018
Processo	n°007 1018
Folha no	711

N° Ordem Pagamento:	376 Tipo: Pagamento	de Empenho Da	ta: 22/10/2018	risto
Nº do Empenho: 179	Data do empenho			
DADOS DO CREDOR ————————————————————————————————————	SERVIÇO IDEAL LTDA	(C.N.P.J/C.P.F: 15.388.	.267/0001-75
Endereço: Avenida João Pedro	Pedrossian,27	Cidade: Miranda		UF: MS
Banco:	Agên	cia:	Conta:	
Telefone.: 672421226	Fax			
VALORES Valor do Empenho				1.498,44
				CANOS+35200000
	Pagamento referente a parcela nº 1			1.498,44
Valor pago do Emp	penho (inclui o valor desta nota)			1.498,44
Saldo a pagar do E	Empenho		***************************************	0,00
Líquido a Paga	Г			1.498,44
HISTÓRICO ————	ão da Despesa com o fornecimento de combustivo	ais a labelf sentes para a valoula de laciel	lativo rol mases de anneto a r	outubro conf. contrato nº
Valor que se Empenha para a Realização 002/18, dispensa de licitação nº 001/18,		ais e lubrificantes para o velculo do legisi	ativo rei meses de agosto a c	atable com contact
DADOS DA DOTAÇÃO				
Cód. Reduzido: 4				
Órg. Unid: 07.001	CAMARA MUNICIPAL DE M	MIRANDA		
Função 01	Legislativa			
Sub-Função: 031	Ação Legislativa			
Programa 0001	Desenvolvimento da Camar	ra Municipal		
Proj./Ativ 2001	Manutenção das Atividades	da Camara Municipal		
El. Despesa: 3.3.90.30.0	00 Material de Consumo			
F. de Recursos: 0100	Recursos Ordinários			
- Detalhamento da Fonte de Recu	rsos —			-
0100.000 Recursos que não se en	nquadram nos Detalhamentos anteriores			1.498,4
- DADOS FINANCEIROS		Management of the second of th		4 400
5 - Ag. 4556- C/C, 5-5-CAIXA ECO	NOMICA FEDERAL AG.4556 C/C 5-5	CHEQUE	302807	1.498,4
F / Recibos	ssão NF-e /SEFAZ	Valor	Nota Valor Descon	nto Valor Liquid
N°/Série Data Emis 18236/1 22/10/20				00 1.498.4
_ ASSINATURAS		20.200	-/-	
_ ASSINATORAS	A.A.		1	
			Ministr	
- t			300 DE 011	(CIDA
GIORGIO BRUNO N 1º SECRE		VAL	TER FERREIRA DE OLIV	EIIVA
Recebi a importância acima pro	ocessada			
			Dec e%:	
		Credo	or - Doc. n° :	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Rua Gal. Câmara - Praça Heróis da Laguna, 253, Centro, MIRANDA/MS

Processo n° 004 3018
Folha n° 2

Quality Sistemas Exercício: 2018

Mês Atual: Outubro

Nota de Empenho

- DADOS DO EMPENHO -		- Linpellilo	
N.º Empenho: 179	Tipo: Ordinário	Data: 2	2/10/2018
DADOS DO CREDOR			
Nome 291 - POSTO DE S	SERVIÇO IDEAL LTDA	C.N.P.J/C.P.I	F: 15.388.267/0001-75
Endereço: Avenida João Ped	iro Pedrossian,27	Cidade: Miranda	UF. MS
Telefone: 672421226		FAX:	2
Banco:	Agência:	Conta:	
Gênero Despesa: COMBUSTÍN	VEL .	**************************************	
1.498,44 (Um Mil. Quatrocento	s e Noventa e Oito Reais e Quarenta	a Quatro Contavos	
- HISTÓRICO -	o o moronia o onto medio e additenta	e duallo centavos.)	
	ão da Despesa com o fornecimento de comb o nº 001/18, processo 004/18.	ustiveis e lubrificantes para o veiculo do legislativo re	f meses de agosto a outubro conf.
- Luu neduzido.: 4			
Órg. Unid 07.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRAN	DA	
Função 01	Legislativa		
Sub-Função: 031	Ação Legislativa		
Programa 0001	Desenvolvimento da Camara Mu	nicipal	
Proj./Ativ 2001	Manutenção das Atividades da C	Camara Municipal	
El. Despesa: 3.3.90.30.00	Material de Consumo		
SubElemento: 01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANT	ES AUTOMOTIVOS	
F. de Recursos.: 0100	Recursos Ordinários		
DETALHAMENTO DA FONTE — 0100.000 Recursos que não se enqua	dram nos Detalhamentos anteriores		1.498,44
VALORES DA DOTAÇÃO			1.100,111
Saldo Anterior: 31.806,11	Lanç. Empenho: 1.4	98,44 Saldo Atual 30	0.307,67
ORDENADOR DA DESPESA		ORDENADOR DA DESPESA	
	1	\ iui !!!	
GIORGIO BRUNO	MATA CORDELLA RETÁRIO	VALTER FERREIRA DE PRÉSIDENTE	
Por ser verdade, firmo o presente		I	
		Credor - Doc. nº	
		TOTAL CONTRACTOR OF THE CONTRA	

DATA DE RECE	BIMENTO	E SERVICO IDEAL LTDA IDENTIFICADOR E ASS	INATURA D	O RECE	BEDOR	R: 501 -	CAMAI	RA MUN	IICIPAL E	DE MIF	Folha nº.	n°QQ	N° SÉRIE	: 18236		
POST		SERVICO IDE				D. DOCUME	ANF)	E JAR DA			Visto	-k	SERIE			
BR	C	AV JOÃO PEDRO PEI MIRANDA EP 79380-000 / CENTRO	- MS		2	N	DA RADA 1823 RIE:	6	5		015 3882 6700 0		1000 0182 36			
NATUREZA DA OPI	ERAÇÃO					FOL	HA: 1	/1		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.be/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA						
NF CONJUGADA		SCAL									PROTOCOLO					
INSCRIÇÃO ESTAI	DUAL		INSC. EST. SU	BSTITUTO				-	CNPJ		15018002887	1188 221	10/2018 10:39	:51		
282003509								1	15.388.26	67/000	1-75					
DESTINATÁRIO / R NOME / RAZÃO SO		<u> </u>								_						
501 - CAMARA N		DE MIRANDA								10000	CPF		DATA DA EM			
ENDEREÇO				BAIRRO	DISTR	UTO				CEP	15.465.008/000	1-09	-	2/10/2018		
R GENERAL CAM	IARA, 253			BAIRRO / DISTRITO CENTRO						CEF	79380-000		DATA SAÍDA	ENTRADA 2/10/2018		
MUNICÍPIO				UF FO	NE/FA	X	-			INSCI	RIÇÃO ESTADU	AL.	HORA / SAÍD			
MIRANDA				MS 67	32421	160					ISENTO			0:40:00		
CÁLCULO DO IMPO BASE DE CÁLCULO		VALOR DO ICMS	BASE DE	CÁLCULO) ICM	erm la				,						
0,00		0,00	DAGE DE	0,00	TCMS	SUB V	ALOR DO	0,00	UB	VALO	R IMP. IMPORT		0 2	L DOS PRODUT		
DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCON	315/19/		0	UTRAS D	ESP. ACI	ZSS.	VALO	0,00 R DO IPI			.498,44		
0,00		0,00	0,00					0,00			0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 1.498,44			
	VOLUMES	TRANSPORTADOS									0,00	-				
AZÃO SOCIAL				OR CONT. 0 - Emiter		C	ÓDIGO A	NTT		PLAC	A DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF			
NDEREÇO				EU (1000000000000000000000000000000000000	ite							UF	INSCRIÇÃO I	ESTADUAL		
UANTIDADE		ESPÉCIE	MARCA			INI	UMERAC	io.		PESO	BRUTO	L	anno i lovio			
0,0000							o.niiiretç	/10/		FESO	0,0000		PESO LÍQUID			
ADOS DOS PRODU	TOS / SERV	īços		A CONTRACTOR OF THE					-		0,0000			0,000		
ODIGO PRODUTO		AND THE PROPERTY OF THE PROPER	NCM.	SH CST	CFOF	UNID	DESC.	QUANT	V. UI	NIT.	V. TOTAL	BC ICMS	S V. ICMS	V. IPI Aliq.%		
	GASOLINA (COMUM 1.243,89 e Icms ST no valor de	27101	259 060	5.929	LT	0,00	300,8	9	4,9800	1498,44	0,0	00,00	0,00 0,00		
19	ONST	A MARKITE FOR		RIALIS	ER	VIÇ	0	NOS NE SER	WCO IDE	, ALL	JA.					
	MR.ANI	DAMS 2011	Test	4	and the same of th		-									
or 1/empresometro.	ENTO: OU com.br F3L	TRAS TRIB APROX RS: 19							RE	SERVA	DO PARA O FISO	со				
FBZ #E12180268 #E)755,90997,92122,9	F2180568 93437,9352	Código ANP: 320102001 - G 9,94172,94859,97667,98872	3ASOLINA C ,104261,112	COMUM 766.	I Nf Re	of Cupor	n Fiscal:									

Processo ne Folha nº Visto_ thegue: OT8 • 404 : 4556 06000005-5 0 #1.498,44# AAA 302807 GALKA CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA CNPJ 15-455.008/0001-09 MIRANDA, MS RUA 13 DE JUNHO 168 MIRANDA - MS CONFECÇÃO: 12/17

03/2013

04830280254 2006000005584



Rua Gal. Câmara - Praça Heróis da Laguna, 253, Centro, MIRANDA/MS

Folha nº Exercício: 2018

Wisto Mes atual: Novembro

ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: 422	Tipo: Pagamento d	e Empenho	Data:	30/11/2018	
Nº do Empenho: 199	Data do empenho:	30/11/2018			
DADOS DO CREDOR					
Nome: 291 - POSTO DE SERV	IÇO IDEAL LTDA		C.N.P.J/	C.P.F: 15.388.267/	0001-75
Endereço: Avenida João Pedro Pedr	rossian,27	Cidade: Mi	iranda		UF: MS
Banco:	Agênci	a:	Conta:		
Telefone.: 672421226	Fax				
Valor do Empenho					
51000 N 1000				: 1.09	92,00
33900	mento referente a parcela nº 1			1.09	92,00
Valor pago do Empenho	(inclui o valor desta nota)	***************************************		1.09	92,00
Saldo a pagar do Emper	nho				0,00
27 9 16				***	0,00
Líquido a Pagar				1.0	92,00
22				1.0	32,00
— HISTÓRICO ————————————————————————————————————					
Valor que se Empenha para a Realização da De dispensa de licitação nº 001/18, processo 004/1	espesa com o fornecimento de combustiveis 18.	e lubrificantes para o veiculo o	do legislativo ref ou e	e nov/2018 conf contrato	n° 002/2018,
— DADOS DA DOTAÇÃO ————					
Cód. Reduzido: 4					
Org. Unid 07.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIR	ANDA			
Função: 01	Legislativa				
Sub-Função: 031	Ação Legislativa				
Programa: 0001	Desenvolvimento da Camara M				
Proj./Ativ: 2001	Manutenção das Atividades da	Camara Municipal			
El. Despesa: 3.3.90.30.00	Material de Consumo				
F. de Recursos: 0100	Recursos Ordinários				
— Detalhamento da Fonte de Recursos					
0100.000 Recursos que não se enquadra	m nos Detainamentos anteriores				1.092,00
— DADOS FINANCEIROS					
5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMIC/ NF / Recibos	A FEDERAL AG.4556 C/C 5-5	CHEQUE	302836		1.092,00
N°/Série Data Emissão	NF-e /SEFAZ	V	alor Nota V	Valor Desconto	140000000000000000000000000000000000000
18560/nfe 30/11/2018	111 0 70 2 7 7 2	v	1.092.00	0.00	Valor Líquido 1.092.00
ASSINATURAS					7.002.00
			1.	W	
			Ville III	Y	
GIORGIO BRUNO MAIA COI	RDELLA	1		IRA DE OLIVEIRA	
1º SECRETÁRIO			PRESI	DENTE	
Recebi a importância acima processad	a		,		
*		(Credor - Doc. nº :		
			The state of the s		

Página 1

Usuário: MARILDA

Processo nº Comp. Banco Agência C1 Conta Série Cheque n° **C**3 RS Visto 018 . 104 4556 3 9 AAA 302836 06000005-5 4 (1.092,00)Pague por este cheque a quantia de Um mil e noventa e dois reais

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e centrovos acima

"POSTO DE SERVIÇO IDEAL LIDA

ou à sua ordem

MIRANDA, MS RUA 13 DE JUNHO 168 MIRANDA - MS CONFECÇÃO: 12/17

MIRANDA MS 30

NOVEMBRO

de 20 2018

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

CLIENTE BANCARIO DESDE 03/2013

#10445569# 0183028365A 200600000558A

DATA BE RECEBIMENT	TO DE SERVICO IDEAL LTDA TO IDENTIFICADOR E AS		100 CC	MADIMIAL	ES D	WINDIN I	ISCAL IN	VDICAD.	A AO I	ADO	10003	3011	N.T.	
		SINATURA D	OO REC	EBEDOI	R: 501	- CAMA	RA MUN	ICIPAL	DE MI	RANDA F	olha n	0 11	No.	7-e 18560
											isto_	Sex	(E:	10300
	E CEDIUGO IN			,								No.		
	DE SERVICO IDI	EAL LT	DA		DOCUM NOTA F	DANF MENTO AUXI FISCAL ELET	ILIAR DA							
E)R	AV JOÃO PEDRO PE MIRANDA	DROSSIAN	₹,27			NIDA NTRADA Nº 1856			• 10 1111			ACESSO		1 18 18 8 11 18
Page 1 and 1	CEP 79380-000 / CENTRO	O Fone: 673	24212	00000	S	ÉRIE:	1		CON	115 3882 6700 0 SULTA DE AUTENTIO	CIDADE N	O PORTAL NACY	DMAL DA	NIP -
ATUREZA DA OPERAÇÃO)				FO	LHA: 1	/1		ww	w.nfe.fazenda.gov.br/p	ortal ou no	site da SEFAZ AU	JTORIZAL	ORA
IF CONJUGADA A DOC	. FISCAL									15018003302				
NSCRIÇÃO ESTADUAL 82003509		INSC. EST. SU	JBSTITU	то			- 1	CNPJ			19/9 3	//11/2018 08;	:52:20	10-11-11
ESTINATÁRIO / REMETE	NTE							15,388,20	67/000	1-75				
OME / RAZÃO SOCIAL 01 - CAMARA MUNICI	DAL DE MIDAND								CNPJ	/ CPF		DATA DA E	EMISSĂ	0
NDERECO	PAL DE MIRANDA		-							15.465.008/000	1-09		30/11/	
GENERAL CAMARA, 2:	53			O / DISTR	OTU				CEP		-1.75	DATA SAÍD	A/ENT	RADA
UNICÍPIO			CENTI	FONE/FAX	Y					79380-000			30/11/	2018
IIRANDA				67324211	3000				INSCI	RIÇÃO ESTADUA ISENTO	AL.	HORA / SA		ware:
ÁLCULO DO IMPOSTO										ISENIO			08:52	:42
ASE DE CÁLCULO DO ICA	MS VALOR DO ICMS	BASE DE	CÁLCE	LOTOMO	Sile	VALOR	0.1011-	100						
0,00	0,00	DASE DE	0,0		SUB	VALOR DO	0,00	В	VALO	R IMP. IMPORT		VALOR TO		
ALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONT	-			OUTRAS D	AV2040-2455	SS.	VALO	0,00 R DO IPI		VII OD TO	1.092	20017
0,00	0,00		0,00	0			0,00			0,00		VALOR TO	1.092,	
ANSPORTADOR / VOLUM ZÃO SOCIAL	IES TRANSPORTADOS	EDETE D	20 001			,							1.072	-
		FRETE PO	0 - Emit		0	CÓDIGO A	NTT		PLACA	DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF		
DEREÇO		MUNICÍPI	Cr. passence	cine							UF	INSCRIÇÃO) ESTAI	UAL
ANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA												
0,0000		MARCA			10	NUMERAÇ	AO		PESO I	BRUTO		PESO LÍQU		
DOS DOS PRODUTOS / SE	RVIÇOS									0,0000			0,000	0
DIGO PRODUTO DESC. PR	ODUTO / SERVIÇO	NCM /	SH CS	ST CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UN	ar I	V. TOTAL	BC ICM	S V IGNS V III Aliq.		
	ÑA C COMUM	271012	259 06	0 5.929	10000	0,00	240,00	13/12/5/5/	1,5500			100000	V. IPI	ICMS
I. Prod.: 1 Inf. Adic.: B.C. Icm	s ST 910,26 e lems ST no valor de 17				1		240,00	-	1,000	1092,00	0	0,00	0,00	0,00
	CERTIFICONST/ INTEGR MIRANE	ANTE ALMEN	DES	TE	DO	E RIA C UM IDO/L	ENIC) FC	116	R E	C	E3	D	8



Quality Sistemas Exercício: 2018

Novembro

Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO -	Nota de Em	penho	
N.º Empenho: 199 — DADOS DO CREDOR —	Tipo: Ordinário	Data.: 30/11/	/2018
Nome 291 - POSTO DE	E SERVIÇO IDEAL LTDA	C.N.P.J/C.P.F. : 1	5.388.267/0001-75
Endereço: Avenida João P	edro Pedrossian,27		0.300.207/0001-75
Telefone: 672421226	COL SECONOMIA CONSTITUCIONE	Cidade: Miranda	UF. MS
Banco:	Agência;	FAX:	
Gênero Despesa: COMBUST	ÍVEL	Conta:	
1.092,00 (Um Mil, Noventa e I	Dois Reais.)		
HISTÓRICO -			
	ção da Despesa com o fornecimento de combustiveis e /18, processo 004/18.	lubrificantes para o veiculo do legislativo ref ou e r	nov/2018 conf contrato nº
IDOS DA DOTAÇÃO	\$188	300 000000	72.100.011
Cod Reduzido.: 4			
Órg. Unid 07.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA		
Função 01	Legislativa		
Sub-Função: 031	Ação Legislativa		
Programa 0001	Desenvolvimento da Camara Municipal		
Proj./Ativ 2001		-1 (1999 V)	
El. Despesa: 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Camara M Material de Consumo	Municipal	
SubElemento: 01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		
F. de Recursos.: 0100	Recursos Ordinários	OMOTIVOS	
DETALHAMENTO DA FONTE — 0100.000 Recursos que não se enqua	CONTROL LA LA SERVICIO DE MANAGEMENTO DE POPO DE LA CONTROL DE CONTROL DECENTROL DE CONTROL DE CONT		
VALORES DA DOTAÇÃO	diamentos anteriores		1.092,00
Saldo Anterior: 4.191,16	Lanç. Empenho: 1.092,00	Saldo Atual, 3.099,16	
ORDENADOR DA DESPESA			Z.
4	ORDE	NADOR DA DESPESA	
GIORGIO BRUNO 1º SECR	MAIA CORDELLA ETÁRIO	VALTER FERREIRA DE OLIVE PRESIDENTE	IRA
or ser verdade, firmo o presente		,	
		Credor - Doc. nº :	
		THE STATE OF THE S	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Rua Gal. Câmara - Praça Heróis da Laguna, 253, Centro, MIRANDA/MS

Mes atual: Dezembro

ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

N° Ordem Pagam N° do Empenho: 2 — DADOS DO CREDO	214	ripo. Taga	amento de Empenho penho: 20/12/2018		Data:	20/12/2018	
		RVIÇO IDEAL LTDA			C.N.P.J/C	.P.F: 15.388.267	/0001-75
Endereço: Avenida	a João Pedro Pe	drossian,27	C	idade: Miranda			
Banco:				and and			UF: MS
Telefone.: 672421	226		Agência:		Conta:		
-VALORES -	220		Fax:				
Valor	do Empenho		***************************************		000	1.0	142,77
					,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	1.0	142,77
		amento referente a parc				1.0	42,77
		no (inclui o valor desta not					42,77
Saldo	a pagar do Emp	enho					0,00
-							
Líquid	o a Pagar		:			1.0	042,77
- HISTÓRICO							
Valor que se Empenha para a sessao solene co	para a Realização da onf contrato nº 002/20	Despesac om o fornrecimento de 18, dispensa de licitação nº 001/11	combustiveis e lubrifacantes pa	ara o veiculo do leç	gislativo ref nov	e dezembro/2018 e e	ntrega dos convites
- DADOS DA DOTAÇ			5, processo 004/16				
Cód. Reduzido:	4						
Órg. Unid:	07.001	CAMARA MUNICIPA	I DE MIRANDA				
Função		Legislativa	L DE MINANDA				
Sub-Função:		Ação Legislativa					
Programa		Desenvolvimento da	Comore M				
Proj./Ativ:	2001						
El. Despesa:		Material de Consumo	idades da Camara Mun	icipal			
F. de Recursos:			1/3				
- Detalhamento da Fo		Recursos Ordinários					
		ram nos Detalhamentos anteri			-		
		am nos Detamamentos anten	ores				1.042,77
- DADOS FINANCEIR		01.5555555					
NF / Recibos	-CAIXA ECONOMI	CA FEDERAL AG.4556 C/C 5	-5 CHE	EQUE	302848		1.042,77
Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEF	Α7	Valor N	lata V		
18712/nfe	20/12/2018		~_		8.77	alor Desconto 0.00	Valor Líquido
18713/nfe	20/12/2018				3.00	0.00	236.77 806.00
_ ASSINATURAS						0.00	600.00
GIORGI	O BRUNO MAIA CO 1º SECRETÁRIO			VALT	1/	RA DE OLÍVEIRA	
Pacahi a importâncio	noima com				FRESIL	CHIE	
Recebi a importância	acima processa	ida					
				Credor	- Doc. nº :		
							Harris Indian



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Rua Gal. Câmara - Praça Heróis da Laguna, 253, Centro, MIRANDA/MS

Processo nº 004 2038
Folina nº 80 Quality Sistemas
Visto Exercício: 2018

Dezembro

Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO			
N.º Empenho: 214	Tipo: Ordinário	Data : 20/40	2010
- DADOS DO CREDOR	W COLL TO CONTROL OF THE PROPERTY OF THE PROPE	Data.: 20/12/	2018
Nome 291 - POSTO DE	SERVIÇO IDEAL LTDA	C.N.P.J/C.P.F: 1	5.388.267/0001-75
Endereço: Avenida João Pe	dro Pedrossian,27	Cidade: Miranda	
Telefone: 672421226			UF. MS
Banco:	Agência:	FAX:	
Gênero Despesa: COMBUST		Conta:	
1.042,77 (Um Mil, Quarenta e	Dois Reals e Setenta e Sete Centavos.)		
-HISTÓRICO			
Valor que se Empenha para a Realizaç	ña da Despesac om o fornrecimento de combustiveis of contrato nº 002/2018, dispensa de licitação nº 001/18	e lubrifacantes para o veiculo do legislativo refinov	e dezembro/2019 o ontrono
DOS DA DOTAÇÃO ———	f contrato nº 002/2018, dispensa de licitação nº 001/18	processo 004/18	o dezembio/2018 e entrega
Uod Reduzido.: 4			
Órg. Unid 07.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA		
Função 01	Legislativa		
Sub-Função: 031			
Programa 0001	Ação Legislativa		
Proj./Ativ 2001	Desenvolvimento da Camara Municipal		
	Manutenção das Atividades da Camara I	Municipal	
El. Despesa: 3.3.90.30.00 SubElemento: 01	Material de Consumo		
F. de Recursos.: 0100	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUT	OMOTIVOS	
	Recursos Ordinários		
DETALHAMENTO DA FONTE — 0100.000 Recursos que não se enqua	dram nos Detalhamentos anteriores		
VALORES DA DOTAÇÃO			1.042,77
Saldo Anterior: 2.483,29	Lanç. Empenho: 1,042,77	Saldo Atual 1.440,5	2
ORDENADOR DA DESPESA	ORD	ENADOR DA DESPESA	
		CINADON DA DESPESA	
GIORGIO BRUNO 1º SECR	MAIA CORDELLA ETÁRIO	VALTER FERREIRA DE OLIV PRESIDENTE	EIRA
or ser verdade, firmo o presente		-	
	-	Credor - Doc. nº :	

RECEBEMOS D	E POSTO D	DE SERVICO IDEAL LTDA C	og pp	ODUTO	S CON	CTANET	20.01	NOTE D									
- DATA DE RECI	EBIMENTO	IDENTIFICADOR E ASSI	NAT	URA DO	RECE	BEDOR	: 501	- CAMA	RA MUN	ICIPAL I	DE MI	RANDA Folha	esso nº	J SER	2NF N°:	1871	3
1	TO DE	SERVICO IDE	AL	LTD	A	D	росим	ANF	LIAR DA RÔNICA								
BR	C	AV JOÃO PEDRO PED MIRANDA - EP 79380-000 / CENTRO	MS				N	TRADA 1871 ERIE:	3			215 3882 6700 0		1000 0187			
								HA: 1			CON	NSULTA DE AUTENTION DE L'AUTENTION DE L'AUTENTION DE L'AUTENT DE L	CIDADE NO I	PORTAL NACIO	NAL DAT	NF-e	
NATUREZA DA OF											111.00	PROTOCOLO				UNION .	
NF CONJUGADA		SCAL										15018003528					
INSCRIÇÃO ESTA 282003509		-	INSC.	EST. SUB	STITUTO				1	CNPJ 15.388.2	67/000						
DESTINATÁRIO / NOME / RAZÃO SO		E	77.														-
501 - CAMARA		DE MIDANIDA									CNP	J / CPF		DATA DA E	MISSÃ)	
ENDEREÇO	MUNICIPAL	DE MIKANDA										15.465.008/000	1-09		20/12/2	2018	
R GENERAL CAN	MADA 252			100		/ DISTRI	ITO				CEP			DATA SAÍD	A/ENT	RADA	
MUNICÍPIO	VIARA, 233				ENTRO	372						79380-000			20/12/2	.018	
MIRANDA						ONE/FAX					INSC	CRIÇÃO ESTADU	AL	HORA / SAI	DA		
X					MS 67	7324211	60					ISENTO			14:16:	31	
CÁLCULO DO IMP																	
E DE CÁLCULO 0,00	O DO ICMS	VALOR DO ICMS 0,00	BA	SE DE C	ALCULO 0,00	O ICMS	SUB V	ALOR D	0.00)B	VALO	OR IMP. IMPORT 0,00		VALOR TO	TAL DO 806,0		UTOS
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DE	SCONTO)		(OUTRAS I	DESP. ACE	SS.				VALOR TO	73000	200	
0,00		0,00			0,00				0,00			0,00		100000000000000000000000000000000000000	806,0		
TRANSPORTADOR RAZÃO SOCIAL	/ VOLUMES	TRANSPORTADOS									-	V20000031					
RAZAO SOCIAL			FR	ETE POF 9 -	Sem Fi		C	ÓDIGO /	ANTT		PLAC	A DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF			
ENDEREÇO			MU	NICÍPIO)								UF	INSCRIÇÃO	ESTAL	UAL	
QUANTIDADE 0,0000		ESPÉCIE	MA	RCA			N	UMERAÇ	ÇÃO		PESC	BRUTO		PESO LÍQU			
DADOS DOS PROD	UTOS / SERV	iços						N=0.110			L	0,0000			0,000	0	
CODIGO PRODUTO	DESC. PROI	OUTO / SERVIÇO		NCM/S	H CST	СБОР	UNID	DESC.	QUANT.	V. U	NIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq	
	GASOLINA (2710125			LT	0,00	65,01	1	4,4500	289,29	0,0	00,00	0,00	ICMS 0.00	1P1 0,00
Cod. Prod.: 1 Inf. Adic	T	ICMS ST no valor de 248,85 e l	CMS S	ST no valo	orde 42	,26			1					0,00	0,00	0,00	0,00
Cod Double to Carr		CADITIVADA		2710125			LT	0,00	44,65	5	4,4800	200,03	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
od. Prod.: 2 Inf. Adic	GASOLINA (ICMS ST no valor de 173,96 e I	CMS S	-	-	-		_							eventue - II		
Cod. Prod.: 1 Inf. Adic.		ICMS ST no valor de 114,91 e I	CMS	2710125			LT	0,00	30,02	2	4,5500	136,59	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
		ADITIVADA		2710125	-	-	LT	0,00	39,32		4,5800	180,09	0.0	0.00	0.00		
Prod.: 2 Inf. Adic.	: Base de calc	ICMS ST no valor de 153,20 e l	CMS S						77,34	1100	4,2000	180,09	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
	6.	POSTO DE SERVIÇO IDE	M. LT	AG		1 2	ER ONTE	TIFIC STAI GRAI NDA	O C VITE LMEN MS.	UE DES TEF	OTE OR	MATER DO III NECILO 2017	AL / 100	RVIÇ O FO UTADO			
ADOS ADICIONAIS												_011/2 = -11/2 = -7/2					
NFORMAÇÕES CON ORMA DE PAGAN		TRAS TRIB APROX RS: 104	1 79 1	EDER 4	1 222	74 000	DU	I POLITE		RE	SERV	ADO PARA O FIS	СО				

IBPT/empresometro.com.br F3L1P3

NF Ref. Cupom Fiscal: ECF.: BE111710101110018847 VEfCULO.: AAA 000 CF.: 145227,145821,146707,149419,150850,152146,153556

RECEBEMOS D	E POSTO I	DE SERVICO IDEAL LEDA O	S DRODUET	ne co	NICTANI	EEG D.	NOTE: E							-		
DATA DE RECE	NATURA D	URA DO RECEBEDOR: 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA Folha no									10000					
POSTO DE SERVICO IDEAL L					LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA					sto				
BR	PROSSIAN , 27 MS Fone: 6732421226			2 - ENTRADA 1 Nº 18712 SÉRIE: 1			CHAVE DE ACESSO 5018 1215 3882 6700 0175 5500 1000 0187 1212 0699 1294									
							LHA:			CON	SULTA DE AUTENTI w.nfe.fazenda.gov.br/p	CIDADE NO	PORTAL NACIO	NAL DAN	F-e	
NATUREZA DA OP		102111.171					PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO									
NF CONJUGADA							150180035284800 20/12/2018 14:15:59									
INSCRIÇÃO ESTA	DUAL	të.	INSC. EST. SU	BSTITUT	то				CNPJ							
282003509									15.388.2	67/000	1-75					
DESTINATÁRIO / I NOME / RAZÃO SO		E														
501 - CAMARA		I DE MIDANDA								CNP.	J / CPF		DATA DA E	MISSÃO)	
ENDERECO		BAIRRO / DISTRITO					15.465.008/0001-09				20/12/2018					
The state of the s	R GENERAL CAMARA, 253					RITO			CEP			DATA SAÍDA / ENTRADA				
MUNICIPIO		CENTRO						79380-000			20/12/2018					
MIRANDA			UF FONE						INSCRIÇÃO ESTADUAL			HORA / SAÍDA				
WIRANDA				MS	6732421	1160				ISENTO			14:15:55			
CÁLCULO DO IMP	OSTO															
SE DE CÁLCULO		VALOR DO ICMS	BASE DE	CÁLCU	LO ICM	S SUB	VALOR D	O ICMS S	UB	VALO	D IMP IMPORT		Tvu on mo			
0,00		0,00	70,800,000,000	0.0		0.00			900000000000000000000000000000000000000				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO			-	OUTRAS DESP. ACT			0,00 ESS. VALOR DO 1P1			236,77			
0,00		0,00	0,00				0,00			0,00			VALOR TOTAL DA NOTA			
	/ VOLUME:	S TRANSPORTADOS						0,00	-		00,0			236,7	7	
RAZÃO SOCIAL F				FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete			CÓDIGO ANTT			PLACA DO VEÍCULO UF			CNPJ / CPF			
ENDEREÇO			MUNICÍPIO						UF			ALIE	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
												UF	INSCRIÇÃ	JESTAL	UAL	
QUANTIDADE	QUANTIDADE ESPÉCIE		MARCA			NUMERAÇÃO			PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO				
0,0000		of the other property						0,0000			0,0000					
DADOS DOS PRODI	UTOS / SER	Viços	-							1	0,0000			0,000		
CODIGO PRODUTO DESC. PRODUTO / SERVIÇO			NCM /	SH C	ST CFO	P UNII	D DESC.	QUANT	. v.u	NIT	V TOTAL	BC ICM:			Ali	iq.%
I GASOLINA		C COMUM	0.00000000								1888		S V. ICMS	V. IPI	1CMS	IPI
Cod. Prod.: 1 Inf. Adic.		c. ICMS ST no valor de 115,03 e 10	27101:		60 5.92	9 LT	0,00	30,0)5	4,6800	140,63	0,	00,00	0,00	0,00	0.00
1	GASOLINA		27101:		60 5.92	9 LT	0,00	20,0	12	4,8000	05.14					
Cod. Prod.: 1 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de 76,		c. ICMS ST no valor de 76,67 e IC				1 61	0,00 20,0		4,8000		96,14		0,00 0,00 0,00		0,00	0,00
	14 = 2	POSTO DE SERVIÇO IDE	M. LITOA	11/4	RANE	CALL.	DENTENTAS, 2	E FO	RNE AU	OCID COD	NA LA SER PAR O	RVIÇO FO TADO				
		kn2														
DADOS ADICIONAIS																
NFORMAÇÕES CON									RI	ESERV	ADO PARA O FIS	СО				

FORMA DE PAGAMENTO: OUTRAS TRIB APROX R\$: 30.78 FEDERAL 68.66 ESTADUAL FONTE: IBPT/empresometro.com.br F3L1P3

NF Ref. Cupom Fiscal; ECF.: BE111710101110018847 VEICULO.: AAA 000 CF.: 133952,142049

essococoecoz vsececcero #5955220T#

COMMINA MUNICIPAL DE MIRANDA CONDU E 465.008/0001-09

MIRANDA, MS RUA 13 DE JUNHO 168 MIRANDA - MS CONFECÇÃO: 12/17

POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LIDA

e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos

OS SM HAMARIM

(TT,SA0.1)

Folha nº

9997

63 Să

8

302848

9-90000090

For our osseould

DEZEMBEO qe 50 SOIB